



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EDITAL Nº 001 - CEAF - MPRR, 16 DE JULHO DE 2026

VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF-ESMP/RR), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019, torna pública a abertura do **VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado e acompanhado pela Vehlör, como agente de integração.

1.2. O Programa de Estágio de Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.3. O estágio extracurricular obedecerá às seguintes disposições normativas:

- a) Lei Complementar nº 003, de 7 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do MPRR);
- b) Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio);
- c) Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (Regulamentação geral do estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União);
- d) Resolução CPJ nº 007, de 17 de junho de 2019 (Organização, funcionamento e atribuições do CEAF-ESMP/RR);
- e) Resolução CPJ nº 002, de 10 de março de 2025 (Regulamentação da bolsa-auxílio e auxílio-transporte pagos aos estagiários do MPRR);
- f) Ato Normativo PGJ nº 004, de 29 de agosto de 2019 (Regulamentação do estágio de estudantes de ensino médio e técnico integrado ao ensino médio no âmbito do MPRR);
- g) Ato Normativo PGJ nº 005, de 18 de março de 2021 (Delegação de atribuições relacionadas ao estágio à direção do CEAF-ESMP/RR);

h) Resolução PGJ nº 002, de 8 de abril de 2024 (Regulamentação da jornada de trabalho e sistema de ponto eletrônico no MPRR).

1.4. O estagiário auxiliará o(s) Promotor(es) de Justiça e servidores da Comarca de Bonfim nos trabalhos e atividades administrativas.

1.5. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

1.6. O prazo do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo haver rescisão do termo de compromisso nos casos previstos no art. 19 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

1.6.1. Caso haja interesse do MPRR, o estágio poderá ser prorrogado mediante renovação do termo de compromisso, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.7. O estagiário receberá mensalmente **bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), a ser paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias correspondentes às faltas registradas, nos termos do art. 6º, *caput* e § 4º, do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

1.8. Ao estagiário será pago **auxílio-transporte no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais), em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, conforme art. 6º, *caput* e § 5º, do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

1.9. O estágio desenvolvido no MPRR não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, consoante arts. 1º e 25 do Ato Normativo PGJ nº 004/2019.

1.10. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, na seguinte ordem:

- a) Inscrição;
- b) Prova on-line de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, na modalidade presencial, para candidatos não eliminados na prova on-line.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, distribuída conforme o quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva:

Promotoria de Justiça / Comarca	Vagas destinadas à ampla concorrência / Turno
---------------------------------	---

Promotoria de Justiça da Comarca de BONFIM Endereço: Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº - Cidade Nova CEP: 69380-000 - Bonfim/RR Tel.: (95) 99115-4711	1 vaga + cadastro de reserva / Matutino cadastro de reserva / Vespertino
---	--

2.2. As vagas serão preenchidas a critério e necessidade da Administração, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, obedecidas a ordem de classificação e o turno para o qual o candidato concorreu.

2.3. Considerando a quantidade de vagas ofertadas no processo seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e do art. 11-A, § 1º, da Resolução CNMP nº 42/2009, não haverá vagas destinadas a cotas de pessoa com deficiência e de pessoa negra.

2.4. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados e, caso atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1 deste edital, poderão ser designados, no decorrer do prazo de validade do certame.

3. DOS REQUISITOS A SEREM INTEGRALMENTE PREENCHIDOS QUANDO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

3.1. O candidato, devidamente aprovado no processo seletivo e convocado, na data em que for designado para preencher a vaga, deverá atender cumulativamente todos os requisitos a seguir elencados:

3.1.1. Para todos os candidatos:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º da Lei nº 11.788/2008);
- b) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- c) estar devidamente matriculado no Ensino Médio ou no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e aproveitamento escolar satisfatório;
- d) residir na Comarca da Promotoria de Justiça onde a vaga está sendo disponibilizada neste edital;
- e) não estagiar em outra entidade/instituição pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, entre elas, com advogado ou sociedade de advogados;
- f) não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual) e Ministério Público da União, mesmo na condição de aprendiz.

3.1.2. Para os **candidatos com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos requisitos descritos no subitem 3.1.1, deverão ainda:

- a) estar no gozo dos direitos políticos;
- b) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- c) não ser servidor (efetivo ou comissionado) do MPRR;
- d) estar em dia com o serviço militar obrigatório (para o candidato do sexo masculino).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos devidamente matriculados em instituições oficialmente reconhecidas, cursando o Nível Médio ou Técnico Integrado ao Ensino Médio, que residam na Comarca de Bonfim/RR.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de **17/07/2026** a **31/07/2026**, por meio do site <https://vehlor.com/candidato/registrar>.

4.3. A inscrição somente será considerada válida após a conclusão das seguintes etapas:

- a) Realizar o cadastro completo na plataforma da Vehlor (<https://vehlor.com/candidato/registrar>);
- b) Acessar a página da vaga em <https://vehlor.com/mprr> e clicar em "Candidatar-se" na oportunidade destinada à Comarca de Bonfim/RR;
- c) Confirmar que a candidatura foi efetivada, por meio de uma das seguintes formas:
 - i. Acessando o perfil do candidato na plataforma e consultando o menu "Entrevistas";
 - ii. Retornando à página da vaga e verificando se o botão "Candidatar-se" está desabilitado, com a indicação "Já inscrito".

4.4. O candidato receberá um e-mail automático de confirmação após a finalização da candidatura. É responsabilidade do candidato declarar um e-mail válido, que será o canal oficial de comunicação de todo o certame.

4.5. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato, para um único curso e localidade. Não será permitida a alteração do e-mail e do CPF informados no ato da inscrição.

4.6. Não será permitido ao candidato alterar o turno informado no ato da inscrição para a realização do estágio caso seja classificado no certame.

4.7. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá efetuar a correção dentro do cadastro ou solicitar a correção à Vehlor dentro do período de inscrições.

4.7.1. Em hipótese alguma será permitida a correção de dados após o candidato ter iniciado a prova objetiva on-line.

4.8. O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

4.8.1. Na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

4.8.2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de sanções civis e penais.

4.10. A Vehlор e o MPRR não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou procedimento indevido do usuário.

4.11. A Vehlор e o MPRR comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), adotando medidas para assegurar a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos candidatos.

4.12. Os dados pessoais coletados serão tratados unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução deste processo seletivo, ou com fundamento em outra base legal válida e específica prevista na legislação vigente.

5. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA ON-LINE

5.1. A prova objetiva será composta por **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, com base no conteúdo programático constante do Anexo I, assim distribuídas:

-	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Questões objetivas	Língua Portuguesa	10	1
	Matemática	10	1
	Ética no serviço público	10	1
TOTAL DE PONTOS			30

5.2. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, com apenas uma resposta correta.

5.3. O candidato terá 4 (quatro) minutos para responder cada questão de múltipla escolha. Se não responder dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá

automaticamente para a próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada.

5.4. A prova objetiva, composta por questões aleatórias (randômicas), será realizada exclusivamente na modalidade on-line e ocorrerá de forma **concomitante** ao período de inscrições. Assim, o candidato poderá realizar o exame na página do processo seletivo no site da Vehlор imediatamente após concluir sua inscrição ou em qualquer momento dentro do intervalo estabelecido no subitem 4.2 deste edital.

5.5. Orientações para o início da prova:

- a) Certificar-se da disponibilidade de tempo necessário para a realização integral da prova;
- b) Optar por um local tranquilo, silencioso e livre de interrupções;
- c) Realizar a avaliação de forma individual, sendo vedada qualquer consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
- d) Priorizar o acesso à prova em ambientes que disponham de conexão de internet banda larga estável;
- e) Manter aberta apenas a janela/aba do navegador em que a prova está sendo executada;
- f) Verificar se o navegador utilizado está com a função *JavaScript* devidamente ativada.

5.6. A exibição das questões ocorrerá de forma linear e irreversível. Uma vez respondida ou avançada a questão, o sistema não permitirá o retorno a páginas ou itens anteriores, sendo vedada qualquer revisão de respostas já enviadas.

5.7. A burla ou a tentativa de fraude a quaisquer das orientações deste edital, instruções da prova ou comunicados oficiais implicará a eliminação do candidato ou a anulação da questão correspondente, mediante análise da Comissão organizadora, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.8. Durante a execução da prova, será realizado o monitoramento de atividades sistêmicas, incluindo tentativas de alternância de abas/janelas, comandos de copiar e colar, e outros registros de eventos suspeitos. A identificação de tais condutas poderá resultar na exclusão automática do candidato do certame.

5.9. Em caso de desconexão por qualquer motivo (técnico ou humano), haverá a perda imediata da questão que estava em exibição.

5.9.1. Ao restabelecer a conexão, a referida questão não será reapresentada e será considerada nula, sem direito à substituição.

5.10. Uma vez finalizada ou encerrado o tempo regulamentar, a prova on-line tornar-se-á inacessível para o candidato.

5.11. A ausência de realização da prova on-line dentro do período estipulado resultará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

6. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DISSERTATIVA PRESENCIAL

6.1. Serão convocados para a prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, os 15 (quinze) candidatos com as maiores notas na prova objetiva, por turno, respeitados os empates na última posição.

6.2. A avaliação consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas. O tema será um assunto da atualidade definido mediante sorteio público no início da prova presencial, conduzido pela Comissão organizadora e fiscalizado por um candidato voluntário, dentre as opções previamente estabelecidas pela Comissão.

6.3. A nota da avaliação será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.1. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa.

6.4. A prova será realizada no mês de agosto de 2026, conforme o cronograma constante no Anexo II deste edital. O local de realização da prova dissertativa será divulgado em edital de convocação específico.

6.5. A prova terá a duração de 2 (duas) horas, com início às 9h e término às 11h.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, de documento oficial de identificação com foto e do CPF.

6.7. O candidato deverá permanecer no local de aplicação por, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** após o início da prova. A saída antecipada acarretará a **desclassificação imediata** do certame.

6.8. Na avaliação das respostas, serão considerados o conteúdo correspondente ao requerido pela questão, a clareza e a objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo, da gramática e da ortografia.

6.9. A prova receberá a nota 0,0 (zero) nas seguintes situações:

- a) Respostas registradas a lápis na folha definitiva de resposta. Apenas respostas à caneta serão corrigidas;
- b) Questão deixada em branco ou resposta não transcrita para a folha definitiva de resposta;
- c) Incorreção total da resposta;
- d) Inserção de assinatura, rubrica ou qualquer outra marca identificadora do candidato na folha definitiva de resposta, a qual já conterá a identificação do candidato apenas por número de

inscrição e CPF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação final dos candidatos, por turno, será obtida pela consideração da nota final do certame, em ordem decrescente, de acordo com a fórmula:

$$NF = NPO + ND$$

Legenda:

NF = Nota final

NPO = Nota da prova objetiva (1ª etapa)

ND = Nota da dissertação (2ª etapa)

7.2. Os candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas passarão a compor o cadastro de reserva.

7.3. Os casos de empate serão resolvidos conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota nas questões de Matemática;
- c) Candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados preliminares poderá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do edital respectivo.

8.2. Os recursos e requerimentos correspondentes deverão ser dirigidos à Comissão organizadora e encaminhados por e-mail, observando-se estritamente as seguintes competências e endereços eletrônicos:

8.2.1. À **Vehlor**, por meio do endereço eletrônico contato@vehlor.com, para os casos de:

- a) Recurso contra o gabarito preliminar das questões objetivas;
- b) Recurso contra as notas preliminares da prova objetiva;

8.2.2. À **Coordenação de Estágios do MPRR**, por meio do endereço eletrônico estagios@mprr.mp.br, para os casos de:

- a) Requerimento de acesso (vista) à folha de resposta definitiva da prova dissertativa;
- b) Recurso contra a nota preliminar da prova dissertativa.

8.3. Sob pena de não conhecimento, o e-mail de interposição dos recursos deverá, obrigatoriamente, conter no campo "Assunto" o título "**Recurso - MPRR - Promotoria de Bonfim - 2026**", devendo o candidato identificar-se, no corpo do texto, com o seu nome completo e o número do CPF.

8.4. O gabarito preliminar das questões objetivas será disponibilizado individualmente a cada candidato após o encerramento da 1ª etapa, conforme cronograma constante do Anexo II deste edital.

8.4.1. Diante da natureza randômica da prova objetiva, em que o conjunto de questões e a ordem das alternativas podem variar entre os candidatos conforme o conteúdo programático, a consulta ao gabarito será feita exclusivamente de forma personalizada.

8.5. Considerando que as questões da prova objetiva serão distribuídas de forma aleatória, na hipótese de anulação de qualquer questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiveram a referida questão em sua prova, independentemente de terem interposto recurso.

8.6. O recurso contra a nota preliminar da prova objetiva deverá ser individualizado por questão e devidamente fundamentado. A argumentação deve expor com clareza os motivos da discordância, indicando o prejuízo sofrido e anexando, sempre que possível, cópias de comprovantes ou referências bibliográficas que sustentem o pleito.

8.7. Para fins de fundamentação do recurso contra o resultado preliminar da prova dissertativa, o candidato poderá requerer a vista de sua folha de resposta definitiva, que será enviada em cópia digitalizada pela Coordenação de Estágios.

8.7.1. A solicitação de vista deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico estagios@mprr.mp.br, com prazo de início às 8h do dia útil correspondente ao período recursal e encerramento às 17h30min do mesmo dia (horário de Boa Vista/RR).

8.7.2. O fornecimento da cópia da folha de resposta não suspende nem interrompe o prazo original para a interposição do recurso.

8.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em sua fundamentação, sob pena de indeferimento sumário.

8.9. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo, enviados para o e-mail incorreto ou que questionem resultados definitivos.

8.10. A decisão da Comissão organizadora será soberana e irrecorrível, consistindo na última instância para recursos administrativos.

9. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Após a homologação do resultado do certame, os candidatos aprovados que forem **convocados** deverão apresentar, no prazo especificado, os documentos a seguir elencados e preencher as declarações que lhes serão apresentadas pelo MPRR:

9.1.1. Para **todos os candidatos convocados**:

- a) Ficha cadastral, contendo questionário para análise de perfil do estagiário;
- b) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedida pela instituição de ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso;
- c) Cópia da cédula de identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- d) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cópia de certificados de cursos de capacitação ou cursos extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- h) Declaração unificada de informações pessoais, em conformidade com o disposto no art. 11, I, "g" a "k", do Ato Normativo PGJ nº 004/2019;
- i) Cópia do comprovante do número PIS/PASEP.

9.1.2. Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos documentos descritos no subitem 9.1.1, deverão, ainda, apresentar:

- a) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- c) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 2 (dois) anos;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 2 (dois) anos;
- e) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

9.1.3. Os documentos listados nas alíneas "a" e "h" do subitem 9.1.1 serão fornecidos pelo MPRR ao estudante para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

9.2. O candidato aprovado que, no ato da convocação ou da designação, não atender a todos os requisitos do subitem 3.1, poderá requerer, por uma única vez, a reclassificação.

9.2.1. Se, após o pedido de reclassificação deferido, o candidato for novamente convocado ou designado e permanecer impedido de preencher a vaga que lhe está sendo disponibilizada,

independentemente do motivo apresentado, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

9.3. O candidato aprovado que exercer atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais, seja na condição de cargo efetivo ou comissionado, será desclassificado com consequente perda do direito à vaga.

9.4. O estagiário aprovado e designado pelo Procurador-Geral de Justiça deverá realizar cadastro junto à Vehlor (agente de integração), para que possa firmar termo de compromisso, que será assinado pelo MPRR, a instituição de ensino e o agente de integração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital, da legislação vigente sobre estágio e dos comunicados posteriores publicados pela Vehlor, sendo vedada a alegação de desconhecimento.

10.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) junto ao portal da Vehlor. Eventuais prejuízos decorrentes da desatualização ou de informações incorretas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.3. O site oficial da Vehlor, no endereço eletrônico específico deste processo seletivo, é o veículo oficial e obrigatório para a divulgação de todos os atos, editais e comunicados, servindo exclusivamente como base para a contagem de prazos recursais.

10.3.1. A critério da Administração, as publicações poderão ocorrer de forma complementar no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Eletrônico do MPRR, prevalecendo, contudo, a data da publicação no site da Vehlor para fins de tempestividade e ciência oficial.

10.4. O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do edital, não requerer a reclassificação, ou ainda, que apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada e aceita, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado e/ou designado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

10.5. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, a critério da Administração Superior do MPRR.

10.6. Os casos omissos serão deliberados e resolvidos conjuntamente pela Vehlor e pela Procuradoria-Geral de Justiça, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Cumpra-se. Publique-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal e interpretação de texto.

2) Matemática: Operações com números reais; Funções do 1º e 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros (simples e compostos); Geometria plana (perímetro e áreas) e espacial (volume); Sistemas de medidas e conversão de unidades; Frações e números decimais; Interpretação e resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.

3) Ética no Serviço Público: Conceitos de ética e moral; Princípios da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência); Conduta do servidor público; Atos éticos e antiéticos; Cidadania e responsabilidade social; Atendimento ao público; Transparência e uso de recursos públicos.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA
1	Inscrição/realização da prova objetiva on-line	17/07/2026 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 31/07/2026
2	Disponibilização do gabarito preliminar da prova objetiva (espelho de prova)	03/08/2026
3	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva (espelho de prova)	Até 04/08/2026 às 23:59 (horário de Brasília)
4	Disponibilização do gabarito definitivo da prova objetiva (após julgamento de eventuais recursos) e publicação das notas preliminares da prova objetiva	12/08/2026
5	Interposição de recursos contra as notas preliminares da prova objetiva	Até 13/08/2026 às 23:59 (horário de Brasília)
6	Publicação das notas definitivas da prova objetiva (após julgamento de eventuais recursos) e convocação para realização da prova dissertativa	14/08/2026
7	Realização da prova dissertativa	19/08/2026
8	Divulgação das notas preliminares da prova dissertativa	25/08/2026
9	Interposição de recursos contra as notas preliminares da prova dissertativa	Até 26/08/2026 às 23:59 (horário de Brasília)
10	Publicação das notas definitivas da prova dissertativa (após julgamento de eventuais recursos) e da classificação final no processo seletivo	28/08/2026

11	Homologação do resultado final do processo seletivo	31/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 16/07/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1157234** e o código CRC **68871131**.